

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN)
RESOLUÇÃO Nº 002/ CEN – 2025

Assunto: **Credenciamento de fiscais associados e link de acesso para acompanhamento da apuração dos votos.**

A **Comissão Eleitoral Nacional – CEN**, instalada no auditório na Sede da ANFIP Nacional, situada no SBN, Quadra 1, Bloco H, Edifício ANFIP, em Brasília – DF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 27 do *Regulamento Eleitoral 2025*, que autoriza o credenciamento de até 3 (três) fiscais — associados com direito a votar ou candidatos, a pedido das Chapas ao Conselho Executivo (CE) e dos candidatos individuais ao Conselho Fiscal (CF), para acompanhamento do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/CEN-2025, de 28 de outubro de 2025, que solicitou as indicações de associados para acompanhar as eleições nas Estaduais, bem como a compilação dos votos e a divulgação dos resultados das eleições da ANFIP Nacional 2025, devendo tais indicações ser enviadas ao e-mail **cen2025@anfip.org.br** até o dia 6 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que será oportunizada também a participação e o acompanhamento da apuração de forma virtual, por meio da plataforma **Zoom**, no dia 7 de novembro de 2025, a partir das **17h (horário de Brasília)**, mediante o seguinte link de acesso para apuração dos votos:

<https://anfip-org-br.zoom.us/j/83562872272?pwd=doZNGQgjhWAblQX4bDSNSPs0N5PqnQ.1>

ID da reunião: 835 6287 2272

Senha: 209762

CONSIDERANDO o recebimento das indicações de associados encaminhadas pelas **Chapas 1 e 2**, por meio do Ofício nº 03/25 – Chapa 1, de 30/10/2025, e de mensagem enviada por e-mail em 05/11/2025 – Chapa 2, para o acompanhamento da apuração dos votos da eleição da ANFIP Nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes associados para acompanharem o encerramento da votação e a divulgação dos resultados no dia **07 de novembro de 2025**:

Chapa 1:

- Márcio Nunes de Resende;
- Sérgio Augusto Falcão Ibaldo; e
- Vilson Antonio Romero.

Chapa 2:

- Carlos José de Castro;
- Miguel Arcanjo Simas Novo; e
- Luiz Gonçalves Bomtempo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 2025



Maria Beatriz Fernandes Branco
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional (CEN - 2025)